



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

**REQUERIMENTO Nº 007/2026**

ASSUNTO: Pedido ao Poder Executivo Municipal, E DIRETAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (SEMOS), A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E EXECUÇÃO TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE DA VILA DE FERNANDES BELO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (AQUISIÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE), BEM COMO SUA DEVIDA INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027. Neste Município.

*Câmara Municipal de Viseu*  
*Aprovado Em Sessão Ordinária*  
*De dia 26/05/2026*  
*Wendeson Laurindo de Oliveira*  
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**  
**SENHORAS E SENHORES VEREADORES:**

**CONSIDERANDO** que a Vila de Fernandes Belo e a sede do distrito e é uma comunidade tradicional e centenária com uma expressiva densidade demográfica, contando atualmente com uma população estimada em mais de 10.000 (dez mil) habitantes, consolidando-se como um dos polos históricos e econômicos mais importantes do Município de Viseu, cuja economia é fortemente sustentada pela agricultura familiar — com destaque para a produção de mandioca, farinha e hortifrúts — e pela pesca artesanal, atividades que geram o sustento de centenas de famílias de trabalhadores e pescadores locais;

**CONSIDERANDO** que o espaço físico antigamente utilizado como mercado comunitário passou a abrigar, em definitivo, as instalações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o que gerou uma lacuna crítica no comércio popular e impõe graves prejuízos econômicos aos produtores e pescadores da região, que hoje carecem de um espaço público adequado para escoar sua produção de forma direta, ficando vulneráveis à exploração de atravessadores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

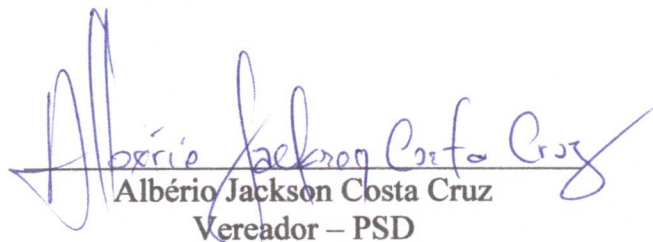
**CONSIDERANDO** que o Artigo 196 da Constituição Federal e as diretrizes da Vigilância Sanitária impõem ao Poder Público o dever de garantir a segurança alimentar da população, evidenciando que a comercialização de carnes, peixes frescos da região e produtos hortifrutigranjeiros necessita urgentemente de uma estrutura física higiênica, dotada de refrigeração e saneamento adequados;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ampara legalmente a aquisição direta de bens imóveis por inexigibilidade de licitação quando suas características de localização sejam necessárias, aplicando-se perfeitamente ao terreno situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, esquina com a Travessa Alacide Nunes, dada a sua posição estratégica e centralidade geográfica no distrito;

**CONSIDERANDO** a estrita necessidade de planejamento financeiro responsável, visando assegurar a dotação orçamentária indispensável e a respectiva reserva de fundos para fazer frente às despesas decorrentes desta relevante obra de infraestrutura pública no próximo ciclo orçamentário;

**REQUEIRO** que depois de ouvido o Douto Plenário desta casa de Leis, dispensadas as formalidades regimentais, que seja este aprovado em uma única discussão e votação e encaminhe o presente expediente para o Excelentíssimo Senhor **CRISTIANO DUTRA VALE**, Prefeito Municipal e ao Senhor **CARLOS AUGUSTO CORREA PINTO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOS), solicitando a **INCLUSÃO NO PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS DO MUNICÍPIO PARA A CONSTRUÇÃO FÍSICA DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE DA VILA DE FERNANDES BELO**, a abertura de procedimento administrativo para a aquisição por compra direta do imóvel indicado, e a sua necessária e obrigatória inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, como medida de justiça social, fomento econômico e respeito à história e à vocação agrícola e pesqueira do povo da vila de Fernandes Belo. Neste Município.

Plenário Vereador Antônio Pedro, 26 de Maio de 2026 – Viseu-Pá

  
Albério Jackson Costa Cruz  
Vereador – PSD